EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DO OABPREV-SC

- O Presidente do Conselho Deliberativo do OABPrev-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 2º do Regulamento Eleitoral, **CONVOCA ELEIÇÃO** para a escolha de **03 (três)** Membros Efetivos e **01 (hum)** Membro Suplente para o Conselho Deliberativo e **02 (dois)** Membros Efetivos **01 (hum)** Membro Suplente para o Conselho Fiscal.
- Art. 1º Poderá candidatar-se ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, somente o Participante Ativo ou Assistido que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme Art. 8º do Regulamento Eleitoral:
- I Estar na condição de Participante Ativo ou Assistido na data da publicação do Edital;
- II Estar em dia com suas obrigações junto ao OABPrev-SC até a data da inscrição definitiva, conforme Cronograma constante no Anexo I;
- III Possuir comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria;
- IV Possuir certificação do Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade
 Social ICSS, ou estar apto a ser certificado em até um ano após o início da gestão;
- V Não ter sofrido punição administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público ou em sua relação de emprego;
- VI Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

Parágrafo único. A comprovação dos itens acima será de responsabilidade exclusiva do candidato.

Art. 2º - A formalização da inscrição pelo candidato dar-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, encaminhado por carta registrada, meio eletrônico ou protocolado diretamente na sede do OABPrev-SC.

- § 1º Os requerimentos de registro de candidatura serão recebidos na sede do OABPrev-SC, localizada na Avenida Hercílio Luz, 639 sala 211, Centro, Florianópolis, SC CEP 88020-000 de **05/10/2020** a **09/10/2020**, das 09h às 17h.
- § 2º É facultado o encaminhamento via postal, com aviso de recebimento, ou eletronicamente para o endereço de e-mail <u>administrativo@oabprev-sc.org.br</u>, desde que o recebimento do requerimento ocorra dentro do prazo acima.
- § 3º Os prazos para impugnação deste edital, bem como dos candidatos estão definidos nos termos do anexo "l" do Regulamento da Eleição que está disponível na sede e no site da Entidade.
- § 4º O envio do material de campanha dos candidatos será realizado pelo OABPrev-SC uma única vez, no dia 23/10/2020, devendo o material ser enviado à Comissão Eleitoral até o dia 20/10/2020, para o endereço de e-mail <u>administrativo@oabprev-sc.org.br</u>.
- Art. 3º A votação será realizada eletronicamente, da zero hora do dia 03/11/2020 às 17h do dia 06/11/2020, no site do OABPrev-SC (<u>www.oabprev-sc.org.br</u>).

Parágrafo único. Ao se cadastrarem na área restrita do *site* (<u>www.oabprev-sc.org.br</u>), utilizando o CPF os eleitores criarão uma senha pessoal para a votação. Quem já possui senha para utilização da área restrita do *site* deverá utilizar sua senha habitual.

Art. 4º - Aplica-se o disposto no Estatuto da Entidade no Regulamento Eleitoral do OABPrev-SC, disponível na sede da Entidade e no site www.oabprev-sc.org.br, às questões não tratadas neste edital.

Florianópolis, em 28 de setembro de 2020.

Jorge David Pacheco Presidente do Conselho Deliberativo do OABPrev-SC